

LEI Nº 2.621 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza a DOAÇÃO do imóvel que menciona”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a **DOAR** para o **ROTARY CLUB DE JANUÁRIA – ÁGUAS BELAS**, uma faixa de terra pertencente ao patrimônio municipal, localizado na Avenida Leão XIII, Perímetro Urbano da cidade de Januária/MG, com área de 834,69 m² (oitocentos trinta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área referida no *caput* deste artigo têm suas características e limitantes, constantes do “Croqui e Memorial Descritivo”, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O imóvel ora doado se destina ao **ROTARY CLUB DE JANUÁRIA – ÁGUAS BELAS**, nesta cidade de Januária-MG.

Art. 3º. Em caso de extinção da entidade beneficiada, ou, se no prazo de 05 (cinco) anos, não for executado o plano a que essa se propõe, a área doada reverterá ao Patrimônio do Município de Januária/MG, automaticamente, independentemente de qualquer procedimento judicial, não cabendo à Prefeitura, nenhuma indenização por melhorias ou construções feitas no imóvel.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar os documentos necessários à transferência da posse da referida área, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 30 de dezembro de 2019

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração